

fl. 01
JP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

DATA: 17.04.2017

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FINALIDADE: PÚBLICA. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.


FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017: CONVITE N.º 02/2017 / TIPO – MENOR PREÇO.

MOTIVO: DE FATO → IMPRESCINDIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL. DE DIREITO → LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, ARTIGOS: 22, III; 23, II, a; 45, § 1.º, I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.715 E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL. ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; 41115 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a REQUISIÇÃO N.º 16/2017 e seu ANEXO ÚNICO. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
[assinatura]

REQUISIÇÃO N.º 16/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Contador do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de Contador é de provimento efetivo e somente poderá ser provido através de Concurso Público;

CONSIDERANDO que um Concurso Público desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos de encerramento e finais exige prazo razoável para sua conclusão;

CONSIDERANDO a tramitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2017, instaurado visando à elaboração pela Comissão Permanente de Licitação de PROPOSTA DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO e de PROPOSTA DE MINUTA DE INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO, para a contratação de uma empresa para orientar, planejar e elaborar um concurso público para o provimento dos cargos efetivos de Contador e de Procurador Jurídico - PROCESSO ADMINISTRATIVO ainda não encerrado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal e consequentemente a imprescindibilidade da contratação de um Contador para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715,

CONSIDERANDO o encerramento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2017, instaurado visando à elaboração pela Comissão Permanente de Licitação de MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO (na MODALIDADE que entendesse legal e conveniente) e de MINUTA DE INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO para a contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715 e outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que na Licitação Convite N.º 01/2017, promovida por esta Câmara Municipal para o mesmo OBJETO desta Requisição, não se obteve o número mínimo de três Propostas de Preço válidas para seleção;

CONSIDERANDO o entendimento dos Tribunais de Contas, quanto à exigência, nas Licitações Modalidade Convite, da obtenção de pelo menos três Propostas de Preço válidas para seleção, para fins de regularidade e legalidade da Licitação, impondo-se no caso da não obtenção, a necessidade de "Repetição do Convite" e realização de novo certame;

CONSIDERANDO a necessidade de se diminuir o VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO estabelecido no CONVITE N.º 01/2017 para fins de adequação ao PREJULGADO N.º 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e,

CONSIDERANDO as MOTIVAÇÕES anteriores e os PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA LEGALIDADE,

REQUISITA, como forma de REPETIÇÃO DO CONVITE N.º 01/2017, à Comissão Permanente de Licitação, nova LICITAÇÃO na MODALIDADE CONVITE e no TIPO MENOR PREÇO, visando à contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715 e outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal, na forma e de acordo com os REQUISITOS estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta REQUISIÇÃO.

Preliminarmente:

(CONTINUA NO VERSO)

[assinatura]

(CONTINUAÇÃO)

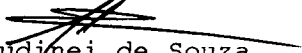
I - **AUTORIZO E DETERMINO** A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCESSO DE LICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.
FINALIDADE: PÚBLICA. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2017: CONVITE N.º ____/2017 / TIPO - MENOR PREÇO.
MOTIVO: DE FATO → IMPRESCINDIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL. DE DIREITO → LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, ARTIGOS: 22, III; 23, II, a; 45, § 1.º, I.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.715 E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL. ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; 41115 3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

II - **DETERMINO** À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

- a) AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (01 FOLHA) E SEU ANEXO ÚNICO (01 FOLHA), IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER AO DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- b) JUNTAR AO PROCESSO MINUTA DE CONVITE E MINUTA DE CONTRATO;
- c) JUNTAR AO PROCESSO FOTOCÓPIA DA PORTARIA N.º 02/2017;
- d) APÓS, FAZER CONCLUSO O PROCESSO A ESTE PRESIDENTE.

Em 17/04/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 03
df

ANEXO ÚNICO
REQUISIÇÃO N.º 16/2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL MÁXIMO: ATÉ R\$25.000,00.

REAJUSTE DO PREÇO: NÃO HÁ.

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL: MENSAL.

PRAZO: ATÉ 31.12.2017.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

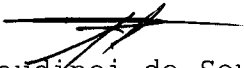
FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I - INTERNAMENTE, EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL; II - EXTERNAMENTE, EVENTUALMENTE EXECUTADOS EM BANCOS OU ENTIDADES SITUADOS NESTE OU EM OUTRO MUNICÍPIO.

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: OS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.715 E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS PERTINENTES À CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I - INSCRIÇÃO NO CRC; II - QUITAÇÃO COM O CRC.

CADASTRAMENTO: O CONTRATADO SERÁ CADASTRADO COMO CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Em 17/04/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.


RECEBIDA A REQUISIÇÃO N.º 16 E SEU ANEXO ÚNICO (RETRO)

À Membro, Débora Maria Serenato, para:

- 1 – AUTUAÇÃO, PROTOCOLO e NUMERAÇÃO nos termos determinados pelo Presidente da Câmara na REQUISIÇÃO;
- 2 – JUNTAR AO PROCESSO: I – minuta de CONVITE e minuta de CONTRATO (ANEXO II DA MINUTA DO CONVITE), elaborados por esta Comissão Permanente de Licitação; II – fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017;
- 3 – após, fazer CONCLUSO O PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Fica autorizada a Membro, Débora Maria Serenato, a partir desta data, em nome da Comissão, a RECEBER O PROCESSO, a FAZER JUNTADA NO PROCESSO e a FAZER CONCLUSO O PROCESSO.

Em 17.04.2017


Marcelo Acordi,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUNTADA

pe.04
sf

JUNTO a este PROCESSO:

- a) MINUTA DE CONVITE e MINUTA DE CONTRATO (ANEXO II da MINUTA DE CONVITE);
- b) fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017.

Em 17/04/2017.


Débora Maria Serenato



MINUTA

CONVITE N.º _____/2017

fl. 05
mf

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser realizada no _____ de _____ de 2017, às _____ horas, na sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE.

Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da realização da LICITAÇÃO:

1) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º _____

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: _____

PROPONENTE: _____

2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N.º _____

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO: _____

PROPONENTE: _____

Poderão participar da LICITAÇÃO os CONTADORES convidados bem como aqueles CONTADORES não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.

O CONVITE poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:

I – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Registro Geral (RG);

III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);

IV – Comprovante de endereço;

V – Certidão de Quitação Eleitoral;

VI – Carteira de Identidade Profissional;

VII – Certidão de Regularidade Profissional.

VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (Anexo III).

2.2 – Os documentos relacionados no anterior item 2.1, serão obrigatoriamente apresentados dentro do Envelope N.º 01 em original, por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, por cópia autenticada por Servidor da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

mf M ct

fl. 06
df

2.3 – A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

2.4 – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

2.5 – Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

2.6 – Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO – anterior item 2.1.

2.7 – A apresentação dos documentos “I”, “Cadastro de Pessoa Física – CPF” e/ou “II”, “Registro Geral (RG)” será dispensada se no documento “VI”, constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.

3.2 – A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.

3.3 – O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.

3.4 – Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.

3.5 – Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.

3.6 – Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.

3.7 – Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO – tal impugnação não terá efeito de recurso.

4 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.

4.2 – A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.

4.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

4.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.

4.6 – A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação – na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

4.7 – Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

4.8 – No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfizer o critério de MENOR PREÇO.

4.9 – Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.

df M GH

fl. 07
afg

4.10 – Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preço superior a R\$25.000,00 ou apresentarem preço manifestamente inexequível.

4.11 – Entende-se por preço inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$25.000,00.

4.12 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 – DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será da data da assinatura até 31/12/2017.

8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da *MINUTA DE CONTRATO*, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.

8.2 – Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.

8.3 – É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4 – Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.5 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.

9.2 – O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 – A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 – DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo com a *MINUTA* objeto do ANEXO II deste CONVITE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.

11.2 – Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de ofício ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.

11.3 – Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretado a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.

11.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

11.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.

afg CA CA

fl. 08
[Handwritten signature]

11.6 – As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.

11.7 – A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 – ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Débora Maria Serenato,
Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CMR

ANEXO I

fl. 09
af

OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

1.1 – genericamente, realizar todo e qualquer serviço contábil ou análogo a este, pertinente à Câmara Municipal como: executar a escrituração contábil; realizar o controle patrimonial e financeiro; elaborar e assinar balanços, balancetes e demais relatórios e documentos de natureza contábil, financeira e orçamentária; controlar dotações orçamentárias; controlar conta bancária; conciliar conta bancária; emitir nota de empenho, nota de liquidação de empenho e ordem de pagamento; preencher cheques para pagamento de pessoal e fornecedores (...);

1.2 – genericamente, cumprir todas as imposições legais de natureza contábil, financeira e orçamentária, impostas à Câmara Municipal;

1.3 – responsabilizar-se pela execução do procedimento referente a folha de pagamento, retendo os devidos valores legais e repassando-os aos órgãos competentes;

1.4 – responsabilizar-se pela execução dos procedimentos “SIM AM”, “SIM AP”, “SIAP” (e de novos procedimentos a serem implantados), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;

1.5 – responsabilizar-se pela execução do procedimento “SISTN” da Caixa Econômica Federal como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;

1.6 – responsabilizar-se pela execução do procedimento referente ao processo de prestação de contas da Câmara Municipal, como elaboração, compilação, organização, preparo e remessa da documentação exigida, cumprimento de prazos legais, operacionalização do sistema, acompanhamento do processo até decisão transitada em julgado;

1.7 – responsabilizar-se pela permanente atualização do cadastro da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

1.8 – responsabilizar-se pela elaboração e envio da RAIS;

1.9 – postar no site da Câmara Municipal, dados, informações e documentos referentes a diárias e ajuda de custo e ao orçamento da Câmara Municipal;

1.10 – elaborar demonstrativos, relatórios (como os Relatórios de Gestão Fiscal) e quaisquer outros documentos, de natureza contábil, financeira e orçamentária, legalmente exigidos, na forma e nos termos legais e dentro dos prazos legais;

1.11 – enviar matéria e documento de natureza contábil, financeira e orçamentária (como os Relatórios de Gestão Fiscal), que exija publicação, para os órgãos oficiais de divulgação dos atos da Câmara Municipal, impresso e eletrônico, dentro do prazo legal;

1.12 – elaborar e apresentar até o dia vinte de cada mês os relatórios do balancete mensal da Câmara Municipal referente ao mês anterior;

1.13 – elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, demonstrativos (estimativas) de impacto orçamentário-financeiro e declarações, para atos que o exijam, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101;

1.14 – elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, o orçamento da Câmara Municipal para os exercícios financeiros;

1.15 – exarar pareceres escritos: nos processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal / Prefeito Municipal, recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; na documentação de Prestação de Contas recebida da Prefeitura Municipal, do Fundo Financeiro Municipal, do Fundo Previdenciário Municipal e de Entidades Privadas; e nos balancetes mensais do Município recebidos da Prefeitura Municipal;

1.16 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.17 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelos Presidentes das Comissões Permanentes ou Especiais;

1.18 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, para as ou nas Audiências Públicas realizadas para atendimento ao § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, sempre que solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

af
af
af

pl 10
[assinatura]

1.19 – exarar pareceres técnicos em processos de Licitação, de dispensa de Licitação e de inexigibilidade de Licitação, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.20 – prestar informações e esclarecimentos verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, por Vereador ou por Servidor;

1.21 – prestar informações e esclarecimentos verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, em Sessões da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.22 – comparecer em Sessões da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.23 – acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, entre outros), para tomar conhecimento dos assuntos concernentes à área contábil, financeira e orçamentária e aplicar e atender seus conteúdos;

1.24 – realizar estudos e pesquisas, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.25 – compor Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Recebimento de Bens;

1.26 – auxiliar o Controlador Interno da Câmara Municipal, sempre que solicitado;

1.27 – manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições;

1.28 – atender telefone;

1.29 – executar outras atribuições e toda e qualquer atividade, de natureza contábil, financeira e orçamentária, não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

Outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal.

2) JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715 e outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal (item anterior “1) OBJETO DA LICITAÇÃO”) até o provimento do cargo efetivo de Contador do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, atualmente vago.

3) CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

3.2 – O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.

3.3 – O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.4 – O prestador de serviços responderá por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da CONTRATANTE, Servidores ou Vereadores desta ou ainda, a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de trinta dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeito.

3.5 – A prestação dos serviços não caracteriza vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário, subordinação e dependência econômica.

Teixeira Soares, ____ de _____ de 2017.

Marcelo Acordi,
Presidente.

Débora Maria Serenato,
Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

[assinaturas]

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

pe. 11
[assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), CONTADOR, CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número ____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO, CONVITE N.º ____/2017, e ao CONVITE N.º ____/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATADA** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º ____/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: da data da assinatura do CONTRATO até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$ _____ (_____). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I – internamente, executados na sede da Câmara Municipal; II – externamente, eventualmente executados em bancos ou entidades situados neste ou em outro Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da **CONTRATANTE**, guardando sigilo perante terceiros; IV – responsabilizar-se, manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO NO C.R.C. e QUITAÇÃO COM O C.R.C.; VI – cadastrar-se como Contador da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e na forma estabelecida neste CONTRATO; II - fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para devida prestação dos serviços.

[assinaturas]

11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL** e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*: **ADVERTÊNCIA**; II - deixar de atender as solicitações expressas da *CONTRATANTE*: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**: **MULTA** de 10% sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**: **MULTA** de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V – a **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL** do CONTRATO, independentemente da penalidade de **MULTA** prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à **RESCISÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (**DIRETA**) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta **CONTRATAÇÃO** e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas **TESTEMUNHAS** as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CSR

fl. 13
[Handwritten signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____ DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º ____/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;

c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º ____/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º ____/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:

[Handwritten signature]

CM

[Handwritten signature]

ANEXO IV

fl. 14
[Handwritten signature]

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, _____, portador da
CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º _____, inscrito no C.P.F. N.º
_____, residente e domiciliado
_____, em conformidade com o CONVITE N.º
_____/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ _____ (por extenso), para a PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º ____/2017 na forma desse CONVITE N.º
_____/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60), contados
desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato. Da data da
assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pl. 15
SJT

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/17 a 31/12/17:

Marcelo Acordi – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;

Cleusa Aparecida Rodrigues – Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Claudinei de Souza

fl 16
sfz

CONCLUSÃO

Cumpridas as solicitações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço CONCLUSO este PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Em 17/04/2017.


Débora Maria Serenato

|

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para que nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, apresente PARECER JURÍDICO. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 17/04/2017.


Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

|

Recebi em 17/04/2017.

PARECER JURÍDICO em separado ora JUNTADO a este PROCESSO - 1 FOLHA.

Em 17/04/2017.


Mauro Augusto Dib Mertens
ADVOGADO

PARECER

Tanto a *MINUTA DE CONVITE* quanto a *MINUTA DE CONTRATO* juntadas nas folhas 5 a 14 deste PROCESSO, tiveram o auxílio, a orientação e a participação deste subscritor tanto na escolha da MODALIDADE e do TIPO DE LICITAÇÃO quanto na apresentação do aspecto formal e de conteúdo.

Desta forma este subscritor nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 confirma o exame e aprova a *MINUTA DE CONVITE* e a *MINUTA DE CONTRATO*, juntadas nas folhas 5 a 14 deste PROCESSO.

Considerando que até esta fase o PROCEDIMENTO cumpre todos os requisitos legais, me manifesto pelo prosseguimento do PROCESSO LICITATÓRIO.

É o PARECER.

Em 17/04/2017.

Mauro Augusto Dib Mertens

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 17/04/2017.


Mauro Augusto Dib Mertens

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte, DETERMINO à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que:

I – JUNTE a este PROCESSO fotocópia da PORTARIA N.º 05/2017, deste Presidente;

II – proceda desta FASE em diante o processamento desta Licitação de acordo com as FUNÇÕES atribuídas na PORTARIA N.º 05/2017;

III – me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO somente na FASE para HOMOLOGAÇÃO.

Em 17/04/2017.


Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

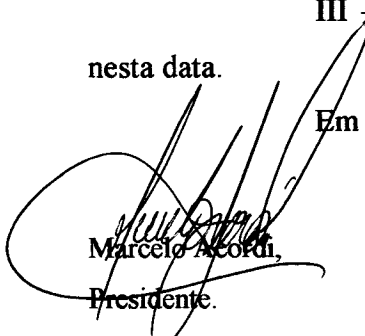
RECEBEMOS este PROCESSO.


PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:


- I – fotocópia da PORTARIA N.º 05/2017;
- II – CONVITE N.º 02/2017 expedido pela Comissão, nesta data;
- III – COMUNICADO expedido pelo Presidente da Comissão,

nesta data.

Em 17/04/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 19
dyw

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 05, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 02/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Claudinei de Souza

fl. 20
sgf

CONVITE N.º 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 10 horas, na sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE.

Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da realização da LICITAÇÃO:

1) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 02/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 10 HORAS

PROPONENTE: _____

2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE N.º 02/2017

DATA DE ABERTURA: 28/04/2017

HORÁRIO: 10 HORAS

PROPONENTE: _____

Poderão participar da LICITAÇÃO os CONTADORES convidados bem como aqueles CONTADORES não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.

O CONVITE poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:

I – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Registro Geral (RG);

III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);

IV – Comprovante de endereço;

V – Certidão de Quitação Eleitoral;

VI – Carteira de Identidade Profissional;

VII – Certidão de Regularidade Profissional.

VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (Anexo III).

2.2 – Os documentos relacionados no anterior item 2.1, serão obrigatoriamente apresentados dentro do Envelope N.º 01 em original, por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, por cópia autenticada por Servidor da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

sgf CML A

fl. 21
[Handwritten signature]

2.3 – A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

2.4 – Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

2.5 – Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

2.6 – Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO – anterior item 2.1.

2.7 – A apresentação dos documentos “I”, “Cadastro de Pessoa Física – CPF” e/ou “II”, “Registro Geral (RG)” será dispensada se no documento “VI”, constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.

3.2 – A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.

3.3 – O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.

3.4 – Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.

3.5 – Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.

3.6 – Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.

3.7 – Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO – tal impugnação não terá efeito de recurso.

4 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.

4.2 – A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.

4.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

4.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.

4.5 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.

4.6 – A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação – na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

4.7 – Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

4.8 – No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfizer o critério de MENOR PREÇO.

4.9 – Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.

[Handwritten signatures]

fl. 22
SJS

4.10 – Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preço superior a R\$25.000,00 ou apresentarem preço manifestamente inexequível.

4.11 – Entende-se por preço inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$25.000,00.

4.12 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 – DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será da data da assinatura até 31/12/2017.

8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da *MINUTA DE CONTRATO*, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.

8.2 – Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.

8.3 – É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4 – Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

8.5 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.

9.2 – O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 – A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 – DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo com a *MINUTA* objeto do ANEXO II deste CONVITE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.

11.2 – Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de ofício ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.

11.3 – Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretada a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.

11.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

11.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.

SJS CR DA

11.6 – As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.

11.7 – A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 – ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

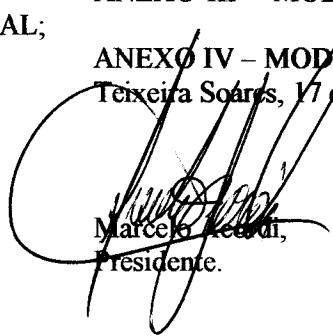
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2017.



Marcelo Leoni,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

fl. 24
SXT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número _____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), CONTADOR, CI.RG.PR. _____, C.P.F. _____, residente e domiciliado na _____, número _____, Cidade de _____, Estado do _____, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO, CONVITE N.º 02/2017, e ao CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATADA** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: da data da assinatura do CONTRATO até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$ _____ (_____). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I – internamente, executados na sede da Câmara Municipal; II – externamente, eventualmente executados em bancos ou entidades situados neste ou em outro Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da **CONTRATANTE**, guardando sigilo perante terceiros; IV – responsabilizar-se, manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO NO C.R.C. e QUITAÇÃO COM O C.R.C.; VI – cadastrar-se como Contador da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e na forma estabelecida neste CONTRATO; II - fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para devida prestação dos serviços.

SXT
CA
Cdd

fl. 25
dy

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL** e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*: **ADVERTÊNCIA**; II - deixar de atender as solicitações expressas da *CONTRATANTE*: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**: **MULTA** de 10% sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**: **MULTA** de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V – a **INEXECUÇÃO PARCIAL** ou **TOTAL** do CONTRATO, independentemente da penalidade de **MULTA** prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à **RESCISÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (**DIRETA**) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta **CONTRATAÇÃO** e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas **TESTEMUNHAS** as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

dy

CR

M

fl. 26
SJT

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715. **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

1.1 – genericamente, realizar todo e qualquer serviço contábil ou análogo a este, pertinente à Câmara Municipal como: executar a escrituração contábil; realizar o controle patrimonial e financeiro; elaborar e assinar balanços, balancetes e demais relatórios e documentos de natureza contábil, financeira e orçamentária; controlar dotações orçamentárias; controlar conta bancária; conciliar conta bancária; emitir nota de empenho, nota de liquidação de empenho e ordem de pagamento; preencher cheques para pagamento de pessoal e fornecedores (...);

1.2 – genericamente, cumprir todas as imposições legais de natureza contábil, financeira e orçamentária, impostas à Câmara Municipal;

1.3 – responsabilizar-se pela execução do procedimento referente a folha de pagamento, retendo os devidos valores legais e repassando-os aos órgãos competentes;

1.4 – responsabilizar-se pela execução dos procedimentos “SIM AM”, “SIM AP”, “SIAP” (e de novos procedimentos a serem implantados), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;

1.5 – responsabilizar-se pela execução do procedimento “SISTN” da Caixa Econômica Federal como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;

1.6 – responsabilizar-se pela execução do procedimento referente ao processo de prestação de contas da Câmara Municipal, como elaboração, compilação, organização, preparo e remessa da documentação exigida, cumprimento de prazos legais, operacionalização do sistema, acompanhamento do processo até decisão transitada em julgado;

1.7 – responsabilizar-se pela permanente atualização do cadastro da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

1.8 – responsabilizar-se pela elaboração e envio da RAIS;

1.9 – postar no site da Câmara Municipal, dados, informações e documentos referentes a diárias e ajuda de custo e ao orçamento da Câmara Municipal;

1.10 – elaborar demonstrativos, relatórios (como os Relatórios de Gestão Fiscal) e quaisquer outros documentos, de natureza contábil, financeira e orçamentária, legalmente exigidos, na forma e nos termos legais e dentro dos prazos legais;

1.11 – enviar matéria e documento de natureza contábil, financeira e orçamentária (como os Relatórios de Gestão Fiscal), que exija publicação, para os órgãos oficiais de divulgação dos atos da Câmara Municipal, impresso e eletrônico, dentro do prazo legal;

1.12 – elaborar e apresentar até o dia vinte de cada mês os relatórios do balancete mensal da Câmara Municipal referente ao mês anterior;

1.13 – elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, demonstrativos (estimativas) de impacto orçamentário-financeiro e declarações, para atos que o exijam, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101;

1.14 – elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, o orçamento da Câmara Municipal para os exercícios financeiros;

1.15 – exarar pareceres escritos: nos processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal / Prefeito Municipal, recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; na documentação de Prestação de Contas recebida da Prefeitura Municipal, do Fundo Financeiro Municipal, do Fundo Previdenciário Municipal e de Entidades Privadas; e nos balancetes mensais do Município recebidos da Prefeitura Municipal;

1.16 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;

1.17 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelos Presidentes das Comissões Permanentes ou Especiais;

1.18 – exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, para as ou nas Audiências Públicas realizadas para atendimento ao § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, sempre que solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

SJT

CSR

M

fl. 27
ajd

- 1.19 – examinar pareceres técnicos em processos de Licitação, de dispensa de Licitação e de inexigibilidade de Licitação, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- 1.20 – prestar informações e esclarecimentos verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, por Vereador ou por Servidor;
- 1.21 – prestar informações e esclarecimentos verbais, de natureza contábil, financeira e orçamentária, em Sessões da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- 1.22 – comparecer em Sessões da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- 1.23 – acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, entre outros), para tomar conhecimento dos assuntos concernentes à área contábil, financeira e orçamentária e aplicar e atender seus conteúdos;
- 1.24 – realizar estudos e pesquisas, de natureza contábil, financeira e orçamentária, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- 1.25 – compor Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Recebimento de Bens;
- 1.26 – auxiliar o Controlador Interno da Câmara Municipal, sempre que solicitado;
- 1.27 – manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições;
- 1.28 – atender telefone;
- 1.29 – executar outras atribuições e toda e qualquer atividade, de natureza contábil, financeira e orçamentária, não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- Outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal.

2) JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços estabelecidos no artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715 e outros eventualmente necessários pertinentes à Contabilidade da Câmara Municipal (item anterior “1) OBJETO DA LICITAÇÃO”) até o provimento do cargo efetivo de Contador do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, atualmente vago.

3) CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

3.2 – O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.


3.3 – O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.


3.4 – O prestador de serviços responderá por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da CONTRATANTE, Servidores ou Vereadores desta ou ainda, a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de trinta dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeito.

3.5 – A prestação dos serviços não caracteriza vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário, subordinação e dependência econômica.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 28
[Handwritten signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____ DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º 02/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;

c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 02/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 02/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:

[Handwritten signatures]

fl. 29
sf

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, _____, portador da
CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º _____, inscrito no C.P.F. N.º
_____, residente e domiciliado
_____, em conformidade com o CONVITE N.º

02/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ _____ (por extenso), para a PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º
02/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60), contados
desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato. Da data da
assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Em _____ de _____ de 2017.

NOME:

ASSINATURA:

sf ass M

fl. 30
24/0

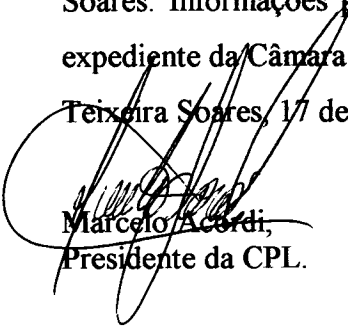
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

COMUNICADO.

CONVITE N.º 02/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto (resumido): contratação de um contador – Prazo: até 31/12/2017. Data – Hora – Local da Licitação: 28/04/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2017.

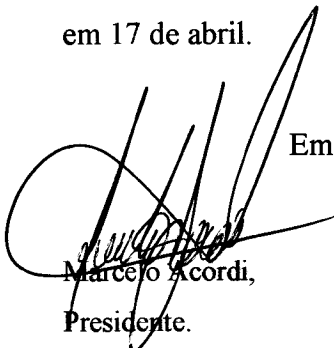

Marcelo Acordi,
Presidente da CPL.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:

- I – DECLARAÇÃO firmada pela Membro da Comissão, Débora Maria Serenato;
- II – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por JAMEL SULTANE;
- III – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por ROBERCIL VIANTE;
- IV – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por CLEBER LUIS DE AVILA;
- V – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por RENAN PUGSLEY;
- VI – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por LUIS GONZAGA DIDUR;
- VII – página 156 e 157 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 17 de abril e da PORTARIA N.º 05 expedida em 17 de abril;
- VIII – página 12 do JORNAL HOJE CENTRO SUL, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 17 de abril e da PORTARIA N.º 05 expedida em 17 de abril.

Em 19/04/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

DECLARAÇÃO

DECLARO que nesta data foi afixado no Quadro de Editais desta Câmara Municipal, fotocópia do CONVITE N.º 02/2017.

Em 18/04/2017.


Débora Maria Serenato.

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 02/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um CONTADOR para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

12Ti-PR 18, de 13 de ABRIL de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: _____

CPF: 531.842.469-49

RG: 3987126-2

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Abilom Souza Neves, 189, Juruatins sala 01

TELEFONE: 42-3423-2898

E-MAIL: jamel@irati.com.br

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: _____



JAMEL SULTANE
CONTADOR
CRC/PR: 037 681/O-0
Rua Zafreino Bittencourt, 885
84.800-000 Irati - Paraná

fl. 34
JF

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 02/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um CONTADOR para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

IRATI/PR, 18 de ABRIL de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: ROBERCIL VIANTE

CPF: 020.033.349-63

RG: 5.762.192-3

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAETANO ZARPELON Nº 39

TELEFONE: (42) 3422-9939

E-MAIL: BWCONTADORES@MSN.COM

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: Robercil Viante.

ROBERCIL VIANTE
CRA-PR 17119
CRC-PR 050316/O-0

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 02/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um CONTADOR para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Elber Luis de Avelar

CPF: 028.206.029-05

RG: 6.900.853-8 PR

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Souza Naves, 541A - Vila Nova - Teixeira Soares/PR.

TELEFONE: (42)99950-4583

E-MAIL: elbercontabilidade@gmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

fl. 26
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 02/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um CONTADOR para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

Itati, 18 de abril de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Renan Pugley

CPF: 066 462 099 01

RG: 95 299 610

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tibagi, 195

TELEFONE: 9-9874-6371

E-MAIL: REPUGLEY@hotmail.com

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: Renan Pugley

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 02/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um CONTADOR para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017 na forma desse CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS.
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

IRATI, 18 de ABRIL de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA

CPF: 558.645.039/91

RG: 39026856

ENDEREÇO COMPLETO: R. ZEFERINO BITTEN COURT, 986

TELEFONE: 42-3422-3138

E-MAIL: LED@IRATI.COM.BR

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO: 

fl. 38
JF

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3199D869

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SERTANÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2017	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	528.407,85	125.862,73	PASSIVO CIRCULANTE	55.275,82	62.937,74	
Caixa e Equivalentes de Caixa	528.407,85	125.862,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	18.666,10	18.878,37	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00				
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.989,41	6.282,41	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.620,31	37.776,96	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.406.692,21	1.357.702,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	160.175,50	160.175,50	
Ativo Realizável a Longo Prazo	72,22	72,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	160.175,50	160.175,50	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00				
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	72,22	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-72,22	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	72,22	72,22				
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	215.451,32	223.113,24	
Participações Permanentes	0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00				

Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.406.619,99	1.357.629,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	686.630,97	637.640,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	719.989,02	719.989,02	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Esaurimento e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.719.648,74	1.260.451,70
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	459.197,04	-324.478,91
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.260.451,70	1.584.930,61
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.719.648,74	1.260.451,70
TOTAL	1.935.100,06	1.483.564,94	TOTAL	1.935.100,06	1.483.564,94
ATIVO FINANCEIRO	528.407,85	125.862,73	PASSIVO FINANCEIRO	218.619,58	101.385,58
ATIVO PERMANENTE	1.406.692,21	1.357.702,21	PASSIVO PERMANENTE	166.457,91	166.457,91
SALDO PATRIMONIAL				1.550.022,57	1.215.721,45

Publicado por:
Edgard Aparecido Ferro
Código Identificador:485F5B2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 01/2017

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não houve interposição de recurso pelas licitantes INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME e AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP quanto a decisão que habilitou a licitante INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.

Sertanópolis, 18 de abril de 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pres. da Comissão de Licitação

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Diante da ausência de recursos, a Comissão de Licitação do SERMUSA designou o dia 26/04/2017 as 09:00 para a abertura das propostas.

Sertanópolis, 18 de abril de 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:44F67A8F

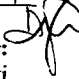
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: 1 -

11.39


elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 02/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
 Debora Maria Serenato
 Código Identificador:5911FFE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 COMUNICADO**

CONVITE N.º 02/2017. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto (resumido): contratação de um contador – Prazo: até 31/12/2017. Data – Hora – Local da Licitação: 28/04/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2017.

MARCELO ACORDI,
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Debora Maria Serenato
 Código Identificador:100CC42F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 27/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17, para as seguintes alterações:

INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÃO:

- No item 9.5 do Anexo III do Edital, Lote – 01 - item 10 e demais quadro correspondentes onde figura o item 10, inclui-se a especificação:

Item 10 - LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS 16,5X30 CM, EM ACRILICO

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 27/2017, no que tange as informações citadas acima. ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 11/05/2017 A PARTIR DAS 09:40 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:20 HS.

Leia-se.
 Publique-se.

Teixeira Soares, 19 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
 Código Identificador:D9386311

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/17 PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 08/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 -A – Parque Industrial V - CEP: 86.200-000, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI CRIANÇA FELIZ.

Valor Total: R\$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/03/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
 Código Identificador:563B3FCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/17 PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 08/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTIANE MATTE - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.078.621/0001-56, com sede a Rua Osvaldo Augusto Amatecks, nº 97 – Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI CRIANÇA FELIZ.

Valor Total: R\$ R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/03/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
 Maria Ines Gurtevil Wolski
 Código Identificador:14E5498B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/17 INEXIGIBILIDADE Nº
 11/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº09.298.595/0001-88 com sede Rua Aristides Silva, nº 29, Planalto, CEP: 16.072-370, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

municipal

/2017
de via pública
ins de Rua Henrique

JOSÉ GOMES DE
mara Municipal de
eu, Prefeito Muni-

ada "Rua Henrique
cesso ao conjunto
que se inicia na PR
prolongamento da

em vigor na data de

Municipal de Inácio
e abril de 2017.
ATO JUNIOR
municipal

/2017
ública do Município
ua Waldemar Otto".
JOSÉ GOMES DE
mara Municipal de
Paraná aprovou e
ncionou a seguinte

da "Rua Waldemar
njunto Residencial
rua 01, que se inicia
nto da Rua Duque de
a divisa com imóvel
maurício Cavassin.
em vigor na data de

municipal de Inácio
e abril de 2017.
ATO JUNIOR
municipal

de registro de preço
Pregão 13/2015.

para eventual reti-
los leves, utilitários
refeitura Municipal
J da Contratante:
ntratada: RETIFI-
DRES LTDA.. CNPJ
/4/0001-45. Objeto
gação do prazo de
sente contrato até a
atura: 29/03/2017.

OGAÇÃO DE
ÃO

36/2017
AL, Nº 029/2017
VIVO MICRO
PP E MEI

presa para prestação
pemoite na cidade
aos pacientes em
a cidade de Curitiba
stinado a Secretaria

Inácio Martins torna
o dos interessados,
Lei nº 8.666/93, que
público decorrente
citação em epígrafe.
abril de 2017.

ato Junior
municipal

38/2017

O EDITAL DO
A PRESENCIAL,
017

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 17/2017.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Renovação da assinatura (bienio) de Caixa Postal junto à Agência dos Correios desta cidade.

Valor: R\$150,00.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 12 de abril de 2017.

**Claudinei de Souza,
Presidente.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 05, DE 17 DE ABRIL DE 2017

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar

Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITEN.º 02/2017, promovida por esta Câmara Municipal. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Claudinei de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2017, na Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.654.574/0001-82, reuniu-se o Prefeito Municipal, Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 411.484.799-53, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 145- Riozinho – Irati-PR, denominado como Contratante e a empresa abaixo indicada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial 032/2017, pelo tipo Menor Preço Unitário, que objetiva a Aquisição de materiais para construção de poços artesanais. Esta ata é para Registro de Preços da empresa classificada. Segue sequencialmente as informações da Contratada e os valores aplicados aos itens:

Início: 11/04/2017 **Validade/Término:** 11/04/2018

Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesanais

Empresa 01- Ata nº 074/2017

Razão Social: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - ME

CNPJ: 23.037.457/0001-76

Endereço: R. Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul/PR. CEP: 89.256-330

Telefone: (47) 3054 8161

Representante Legal: Rodrigo Decker

Cargo: Sócio Administrador

CPF 041.420.939-75

ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT
1	BAR	Tuper	16	R\$ 995,00
2	PÇ	Kiferro	4	R\$ 137,00
3	LITRO	KR	80	R\$ 10,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

**Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal**

Rodrigo Decker

RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - ME

Audiência Pública – para fins de Loteamento Professor Lico

A Prefeitura Municipal de Irati, em conformidade o Plano Diretor Municipal Lei n.º 4228/2016- Plano Diretor Municipal e Lei 4234/2017 – Lei de Parcelamento do solo, de acordo com artigo 29, a Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo está promovendo a AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de debater com a sociedade a viabilidade do Loteamento Professor Lico, no Bairro Gutierrez, antes da emissão da Licença Urbanística Prévia. A referida audiência pública será realizada no dia 27 de abril de 2017, as 19 Horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Irati, situada no dia Rua Doutor Correia, 139.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES**

COMUNICADO. CONVITE N.º 02/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto (resumido): contratação de um contador – Prazo: até 31/12/2017. Data – Hora – Local da Licitação: 28/04/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2017.

Marcelo Acordi, Presidente da CPL.

FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE

COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98 – MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO n.º 620/2017

ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA HEROOS

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA HEROOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 11.635.974/0001-68

ENDEREÇO: RUA DONA NOCA, 503

MUNICÍPIO: IRATI

FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL: ANDRÉ HOLOLOB KONOWALENKO

CRF: 15.326 - PR

TELEFONE CONTATO: (42) 3422-9001

PRODUTO SOLICITADO

- Princípio Ativo: ISOTRETINOÍNA

Irati, 13 de abril de 2017.

**Ana Claudia Mansur Bozza
Farmacêutica Vig. Sanit.
CRF: 17463-PR**

fl. 41
[Handwritten initials]

DELIBERAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação faz juntada a este Processo:

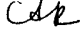
I – do pedido formulado por Rodeval Cesar Cararo (1 folha) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em nome de Rodeval Cesar Cararo (1 folha);

II – da ATA da Sessão da Licitação Convite N.º 02/2017 (02 folhas) e dos DOCUMENTOS (43 folhas) apresentados na Sessão pelos licitantes participantes do certame: Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante e Rodeval Cesar Cararo.

Em 28/04/2017.


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

fl. 42
Sf

À CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR

Assunto: Licitação/Convite 02/2017

Eu RODEVAL CESAR CARARO, brasileiro, maior, portador do RG n.º 9.549.640-7 SSP PR, inscrito no CPF n.º 059.140.779-58, residente e domiciliado à Rua Casemiro Marchinski, n.º 370, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, venho através deste protocolar pedido de participação na Licitação/modalidade Convite: Convite n.º 02/2017 a se realizar no dia 28 de abril de 2017 às 10:00 Horas, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, Paraná.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017.



RODEVAL CESAR CARARO

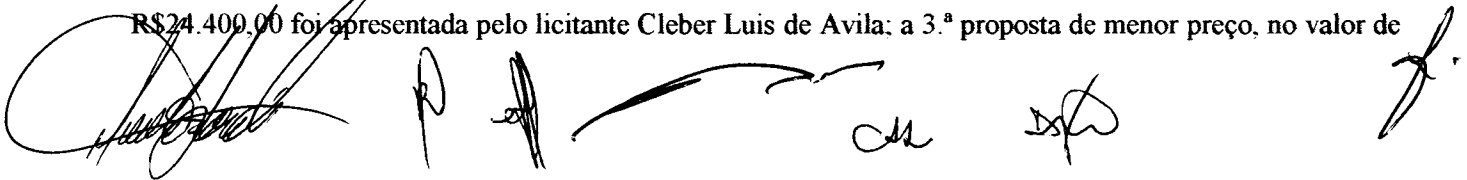
CPF n.º 059.140.779-58

CRC/PR-063855/O-3

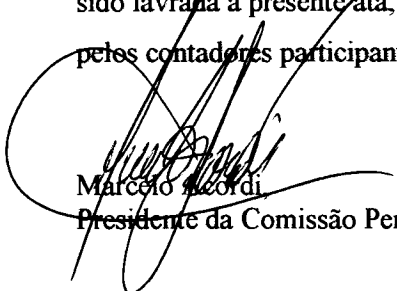
pl. 44
df

ATA DO CONVITE N.º 02/2017

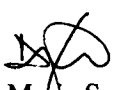
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ato público e aberto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Acordi, declarou aberta a sessão e os trabalhos destinados a realização da licitação Modalidade Convite, Convite N.º 02/2017, Tipo Menor Preço, promovida pela Câmara Municipal, que tem por objeto a contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I do Convite N.º 02/2017. Presentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato e Cleusa Aparecida Rodrigues. Foram convidados para participar da licitação os Contadores Cleber Luis de Avila, Jamel Sultane, Robercil Viante, Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur. Presentes os Contadores convidados Cleber Luis de Avila, RG. n.º 6.900.851-8, CPF n.º 028.106.029-05, endereço Rua Souza Naves, 541, cidade de Teixeira Soares; Jamel Sultane, RG. n.º 3.987.126-2, CPF n.º 531.842.469-49, endereço Rua Abilon Souza Naves, 189, cidade de Irati – PR; Robercil Viante, RG. n.º 5.762.192-3, CPF n.º 020.033.349-63, Rua Caetano Zarpelon, 39, cidade de Irati – PR; e o Contador Rodeval Cesar Cararo, RG. n.º 9.549,640-7, CPF n.º 059.140.779-58, endereço Rua Cassemiro Marchinski, 370, cidade de Teixeira Soares, não convidado, mas cadastrado, que manifestou tempestivamente interesse em participar desta Licitação. Ausentes os Contadores convidados Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação e os envelopes referentes às propostas de preço dos Contadores Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante e Rodeval Cesar Cararo foram entregues na Câmara Municipal até esta data e horário. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou instalada a Fase de Habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes N.º 01, referentes aos documentos de habilitação. Examinados e avaliados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU os Contadores Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante e Rodeval Cesar Cararo HABILITADOS. Os documentos apresentados pelos Contadores foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos Contadores habilitados, Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante e Rodeval Cesar Cararo, se tinham intenção em renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso contra o JULGAMENTO proferido nesta Fase de Habilitação. Ato contínuo, com a renúncia expressa dos Contadores Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante e Rodeval Cesar Cararo ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso na primeira fase, o Presidente da Comissão declarou instalada a Fase da Proposta de Preço. Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, sendo lidos os valores oferecidos conforme segue: Proposta de Preço apresentada pelo Contador Jamel Sultane - Valor: R\$23.650,00 - Prazo da proposta: 70 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Contador Cleber Luis de Avila - Valor: R\$24.400,00 - Prazo da proposta: 90 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Contador Robercil Viante - Valor: R\$24.800,00 - Prazo da proposta: 60 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Contador Rodeval Cesar Cararo - Valor: R\$24.500,00 - Prazo da proposta: 90 dias. Promovida a análise das propostas de preço apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou as propostas classificadas. A proposta de menor preço, no valor de R\$23.650,00 foi apresentada pelo licitante Jamel Sultane; a 2.ª proposta de menor preço, no valor de R\$24.400,00 foi apresentada pelo licitante Cleber Luis de Avila; a 3.ª proposta de menor preço, no valor de



R\$24.500,00 foi apresentada pelo licitante Rodeval Cesar Cararo; a 4.ª proposta de menor preço, no valor de R\$24.800,00 foi apresentada pelo licitante Robercil Viante. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia alguma manifestação ou objeção a fazer com relação as propostas de preços apresentadas. Nenhum licitante se manifestou. As propostas de preço foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Contadores. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a proferir o resultado final e a classificação final que ficaram assim estabelecidas: 1.º Classificado: licitante Jamel Sultane; 2.º Classificado: licitante Cleber Luis de Avila; 3.º Classificado: licitante Rodeval Cesar Cararo; 4.º Classificado: licitante Robercil Viante. Conquistando a 1.ª Classificação, a Comissão Permanente de Licitação julgou e declarou vencedor da Licitação Convite N.º 02/2017, tipo Menor Preço, promovida por esta Câmara Municipal, o Contador Jamel Sultane. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em renunciarem ao direito de interpor recurso e ao prazo de interpor recurso contra o julgamento que julgou as propostas de preço. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em renunciarem ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso contra o resultado final e a classificação final e contra o julgamento que julgou e declarou o vencedor desta Licitação. Os Contadores confirmaram a intenção e apresentaram Declaração de Renúncia. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos contadores participantes presentes.



Marcelo Acordi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



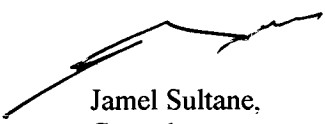
Débora Maria Serenato,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.



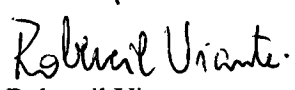
Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.



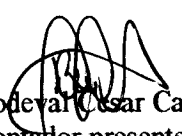
Cleber Luis de Avila,
Contador presente.



Jamel Sultane,
Contador presente.

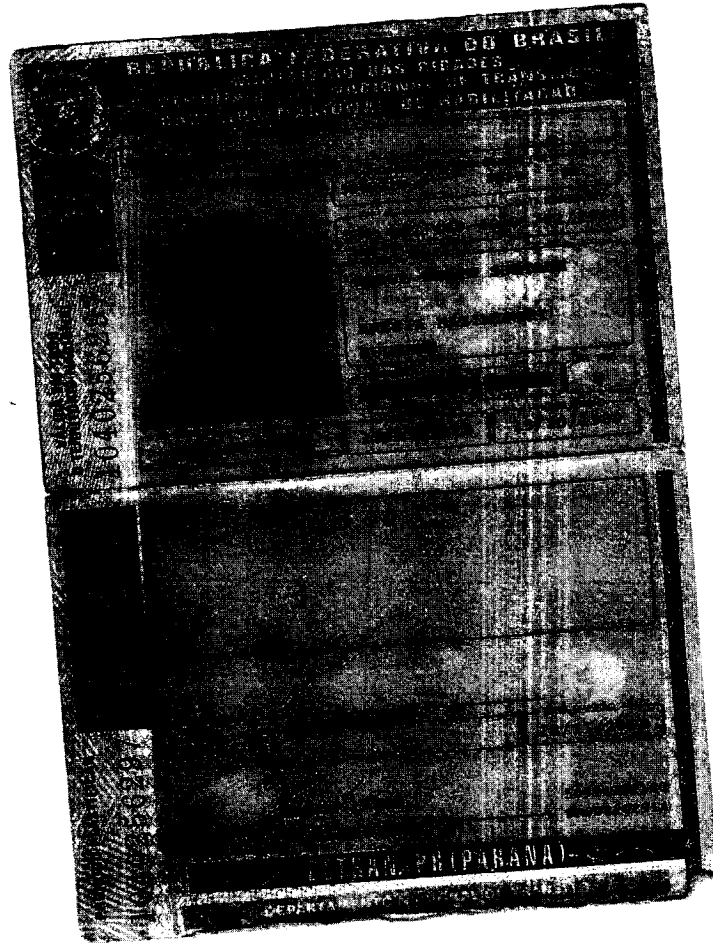


Robercil Viante,
Contador presente.



Rodeval Cesar Cararo,
Contador presente.

fl. 46
JF



Confere da original.
Em 28/04/2017.

→

Q

eff

CAK

R

JF
Débora Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432.595-3

JF

JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl. 47
[Handwritten signature]

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1985 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: JAMEL SULTANE

CPF/CNPJ: 531.842.469-49

Logradouro: RUA SENADOR ABILON SOUZA NAVES, Nº: 85

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 329733541663539

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI quinta-feira, 27 de abril de 2017.

Confere c/ a original.
Em 28/04/2017.

[Handwritten signature]
Débora Maria Sereato
Secretária Executiva
FONE 4.492.585-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SE VOSEU ENDEREÇO NÃO ESTIVER CORRETO, O CORREIO NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE ENTREGA. SE O SEU ENDEREÇO NÃO ESTIVER CORRETO, O CORREIO NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE ENTREGA. SE O SEU ENDEREÇO NÃO ESTIVER CORRETO, O CORREIO NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE ENTREGA.

10 42



0220 - CTC CURITIBA PR PL6 DATA DE POSTAGEM: 29/03/2017

JAMEL SULTANE
RUA ABILON SOUZA NAVES 189
CENTRO
84500-000 IRATI PR

98435284

7211307021117815404327234930290317

Confere c/a original.
Em 28/04/2017

Maria Serenato
Executiva

1111

1111

1111



Distribuidora: CAIXA
0800 783 7474

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



pe. 49
spt

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JAMEL SULTANE**

Inscrição: **011959660655**

Zona: 34

Seção: 28

Município: 76074 - IRATI

UF: PR

Data de Nascimento: 01/02/1966

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANESIA KAZIMIRSKI

ABDUL RAHIM SULTANE

Certidão emitida às 09:54 de 10/04/2017

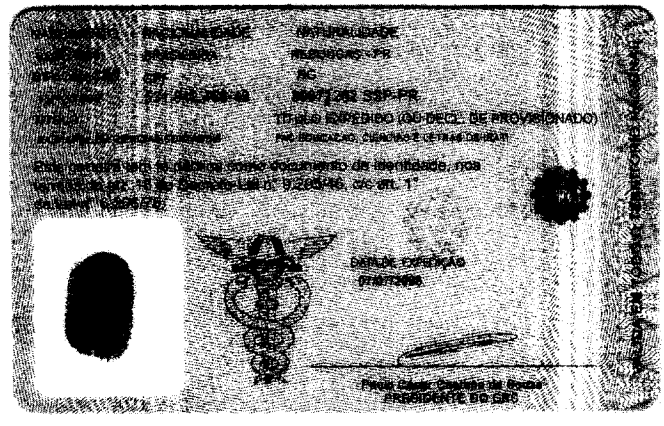
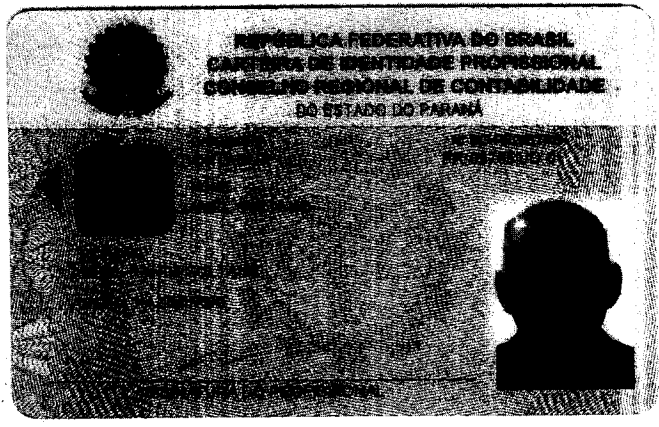
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XWOU.RT5Z.AYBO.NOAI**

fl. 50
dfw



Confere a original.
Em 28/04/2017.

Ahora Maria Sorenato
Gêria Executiva
122 585-3

[Handwritten mark]

CH

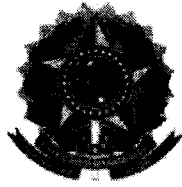
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

dfw

[Handwritten mark]



fl. 51
sft

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAMEL SULTANE
REGISTRO.....	: PR-037651/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 531.842.469-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 13.04.2017 as 17:01:16.

Válido até: 31.05.2017.

Código de Controle: 221355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO III

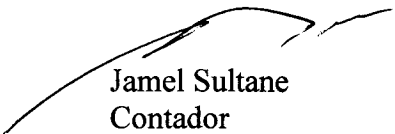
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Jamel Sultane, abaixo assinado, inscrito no RG sob o número 3.987.126-2 PR, CPF 531.842.469-49, Contador inscrito no CRC sob o número 037651-O-PR, com endereço a Rua Abilon Souza Naves, 189 centro em Irati – PR CEP:84.500-000, declara, sob as penas da Lei, e em atenção ao Edital 01/2017 (Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR) que:

- a) Não encontra-se suspenso de participar de licitações ou de contratar com o poder público;
- b) Não encontra-se impedido de contratar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não encontra-se, sujeito a declaração de inidoneidade, a qualquer título, para licitar ou contratar com o poder público.
- d) Não encontra-se, nos termos da legislação vigente e conforme Edital 01/2017 da Câmara de Teixeira Soares, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na Licitação ou minha eventual contratação nos termos do edital.

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Irati – Paraná, em 27 de abril de 2017.


Jamel Sultane
Contador
CRC 037651-O-PR

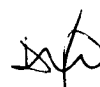














53
[Handwritten initials]


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLEBER LEIS DE AVEIA

Nº de Inscrição
028198829-05

20/08/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

[Handwritten Signature]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/97

Confere o original.
Em 28/04/2017.

[Handwritten Signature]
Débora Maria Serena
Secretária Executiva
4.432 585-3

[Handwritten marks and signatures]

2.54
JF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.988.351-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/1993

NOME CLEBER LUIZ DE AVILA

FILIAÇÃO DELFIN LUIZ DE AVILA ADILES GARAFINI AVILA

NATURALIDADE S. BARBARA SUL/RS DATA DE NASCIMENTO 28/07/1977

LOCAL DE ORIGEM COMarca e BARRADA SUL/RS, DA SEDE C.NASC 550, LIVRO-1A, FOLHA-279

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE BENEFICACAO DO PARANÁ



CLEBER LUIZ DE AVILA

ASSINATURA DO TITULAR

Confere o original.
Em 28/04/2017.

JF
Débora Maria Sorenato
Secretária Executiva
4.432.585-3

Handwritten signatures and initials: JF, a large scribble, CU, JF, and another signature.

fl. 55
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 165/2017

CERTIFICAMOS que até a presente data não existe débito tributário em nome de "CLEBER LUIS DE AVILA - CPF Nº 028.106.029-05"

Finalidade da Certidão: **TODAS**

Requerente: **CLEBER LUIS DE AVILA**

Código de Autenticidade: **9ZTMHZ2QE542442XEEX**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débito constatado posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Teixeira Soares, 22 de Abril de 2017.

Departamento de Tributação
9ZTMHZ2QE542442XEEX

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. A small number '1/1' is visible near the bottom right.



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80 215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64

fl. 56
[Handwritten signature]

NOME DO CLIENTE: CLEBER LUIS DE AVILA MATRÍCULA: 2680.9002
 ENDEREÇO: R SOUZA NAVES NÚMERO: 00541 Nº LADO Nº FRENTE
 VILA NOVA
 CEP: 84.530-000 LOCAL: TEIXEIRA SOARES FONE/SANEPAR: 08002000115
 ROTEIRO DE LEITURA: 273-19-12-000-09190 HIDRÔMETRO: 202S69634241 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	
2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	2	

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR/M3 EM R\$	TOTAL
RESIDENCIAL MINIMO	10	AGUA 33,74	ESGOTO 26,99

REFERENCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
03/2017	30/03/2017	382	ÁGUA 33,74
			ESGOTO 26,99
			SERVICOS 0,00
DIAS DE CONSUMO 30			
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES 1			
CONSUMO/m3 4			TOTAL 60,73
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			VCTO. 12/04/2017

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	10	12	-	12	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	12	12	12	18	12	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	12	12	12	18	12	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR



CTRL: 2680.9002.0317.8124



SGC2K SGCJ62CO.PR1 - S1

MATRÍCULA 2680.9002

REFERÊNCIA 03/2017 8 1

VENCIMENTO 12/04/2017 340-273

VALOR TOTAL 60,73 19 00144-001992

Confere c/o original
Em 28/04/2017.

[Handwritten signature]
Débora Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432.885.3

[Handwritten signatures and initials]

fl 57
sfw

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLEBER LUIS DE AVILA**

Inscrição: **060500200647** Zona: 53 Seção: 28

Município: 79138 - TEIXEIRA SOARES UF: PR

Data de Nascimento: 20/09/1977 Domiciliado desde: 31/01/1996

Filiação: ADILES CARAFINI AVILA
DELFIN LUIZ DE AVILA

Certidão emitida às 11:03 de 27/04/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VSVQ.EY9X.RCFT.VK5A**

fl. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: PR-0516290-2

Nome: CLEBER LUIZ DE AVILA

Nome: DELFIN LUIZ DE AVILA
ADILSON GARAFINI AVILA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 28/09/1977	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: SANTA BARBARA DO SUL - RS
DIPLOMAÇÃO: 14/01/2005	CPF: 028.105.028-05	RG: 50066115 SSP-PR
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): VINCULADO ESTADUAL DO CENTRO OESTE

Esta carteira tem 14 (quatorze) efeitos como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2011

Paulo Sérgio Collares de Souza
Presidente do CRC

Confere c/ o original.
 Em 28/04/2017.

[Handwritten Signature]
Ébora Maria Serenato
Secretária Executiva

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2017/00001054
Nome: CLEBER LUIS DE AVILA CPF: 028.106.029-05
CRC/UF n.º PR-051633/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2017
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 028.106.029-05 Controle : 7506.9744.7276.4807

fl. 59
sfw

fl. 60
SP

ANEXO III





DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL


Eu, **CLEBER LUIS DE AVILA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.900.851-8 SSP PR, inscrito no CPF n.º 028.106.029-05, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 541, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, **DECLARO**, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE 02/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, que:

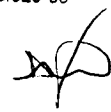
- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE 02/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE 02/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Teixeira Soares, 20 de abril de 2017.

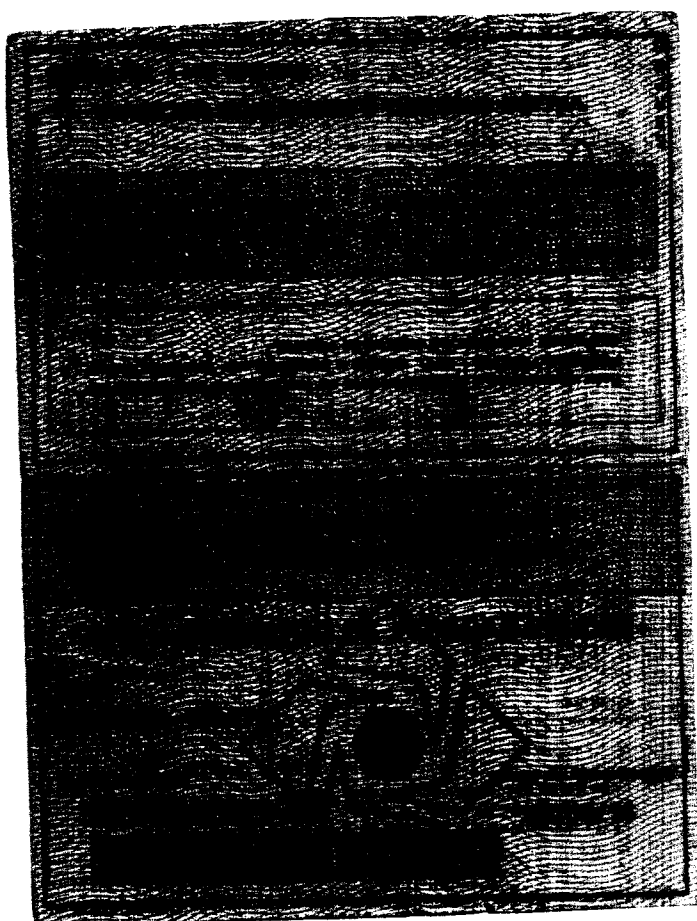

CLEBER LUIS DE AVILA
CONTADOR
CRC PR 05 1633/O-2
CPF 028.106.029-05







fl. 61
JPD



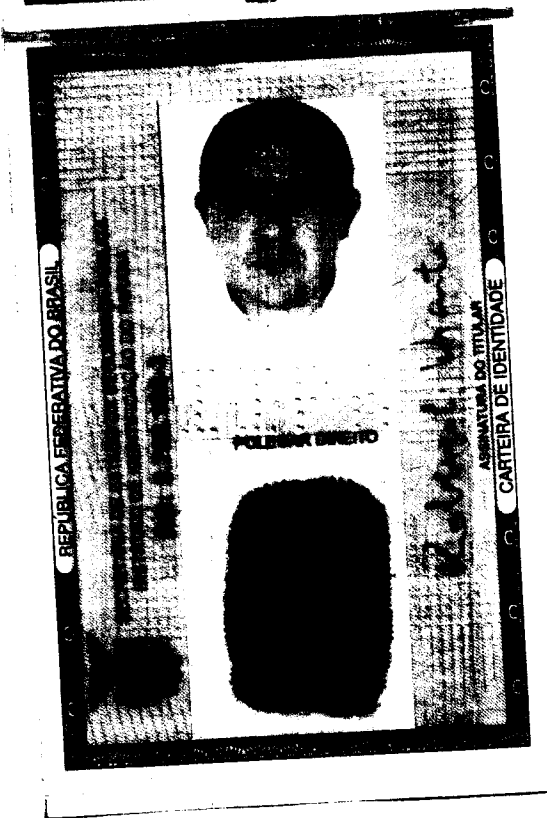
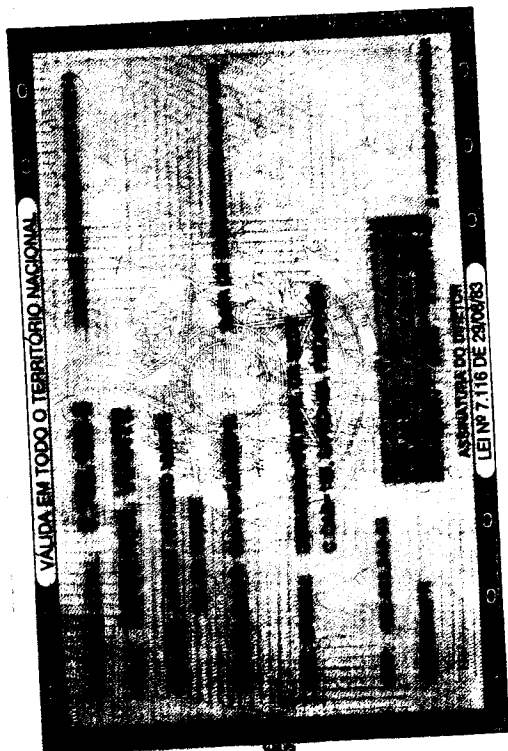
Confere a original.
Em 28/04/2017.

A
ca
R
ep

JPD
Débora Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432 585-3

JPD
J-

fl. 62
JF



Confere c/ o original.
Em 28/04/2017.

CMR
R
JF

JF
Ébora Maria Sereato
Secretária Executiva
4.432 585-3

JF

JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fl 63
[Handwritten signature]

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1562 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ROBERCIL VIANTE
CPF/CNPJ: 020.033.349-63
Logradouro: RUA CAETANO ZARPELLON, N°: 39

Bairro: RIO BONITO Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:017933891203522

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI segunda-feira, 10 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
ROSENILDA AP. G. RANA
Auditora Fiscal III

[Handwritten signature]
CH

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

fl. 64

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:	RESPONSÁVEL:
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE		
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> CEP INCORRETO		
<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO		
<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO		

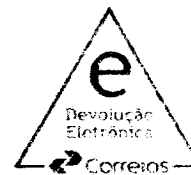


**MUDE PARA A CONTA ONLINE.
VOCÊ ACESSA SUA CONTA
DE ONDE ESTIVER.**

SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHAOI.



19901863		0220 - CTC CURITIBA PR PL6
		ROBERCIL VIANTE R CAETANO ZARPELLON 00039 RIO BONITO 84500-000 IRATI - PR
		7213512820014440000001935530100417



*Confere cf a original.
Em 28/04/2017.*

*Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432 585-3*

FALE COM A GENTE - GRÁTIS
 DO CELULAR.....1053 DO FIXO..... 103 14
 INTERNET..... OI.COM.BR
 ALIADO A LISTA..... 102*
*Sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331
 CAIXA POSTAL OI: 711
 CEP 50050-480, RECIFE - PE
 PARA CONFIRMAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA (CSPI) DISPONÍVEL NA SUA LOCALIDADE, LIGUE: 0800 12 0150 • 14 OI • 15 TELEFÔNICA • 17 TRANSIT • 21 EMBRATEL • 23 INTELIG • 25 GVT • 41 TIM • 43 SERCOMTEL • 93 INCOPE

**COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
E GANHE R\$ 10 DE DESCONTO POR 3 MESES.**

Com o Débito Automático, você evita fila e não corre o risco de perder a data do vencimento.
 LIGUE 103 14 OU ACESSSE OI.COM.BR/MINHAOI E SAIBA MAIS.

eff

ch

[Signature]

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME CPF / CNPJ

BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE Nº

ASSINATURA DATA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

821 102 35621

SERVICO GRATUITO

fl. 65
sfp



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ROBERCIL VIANTE**

Inscrição: **062764700655** Zona: 34 Seção: 65

Município: 76074 - IRATI UF: PR

Data de Nascimento: 09/03/1976 Domiciliado desde: 30/05/1994

Filiação: ZELITA VIANTE
JUARES ANTONIO VIANTE

Certidão emitida às 09:52 de 10/04/2017

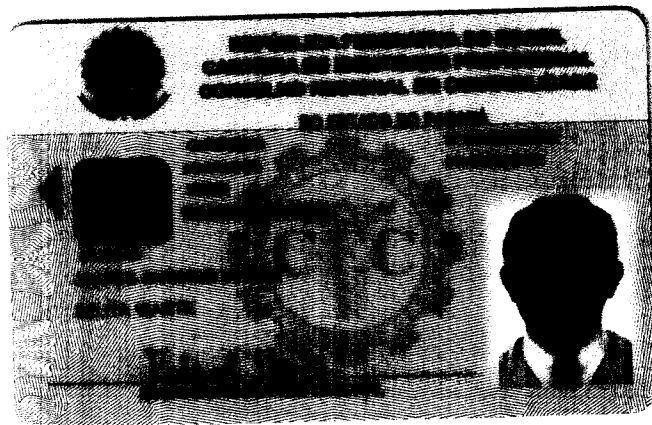
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MM4D.XGZ1.J/RP.BOFZ**

fl. 66
SD



SD

SD

SD

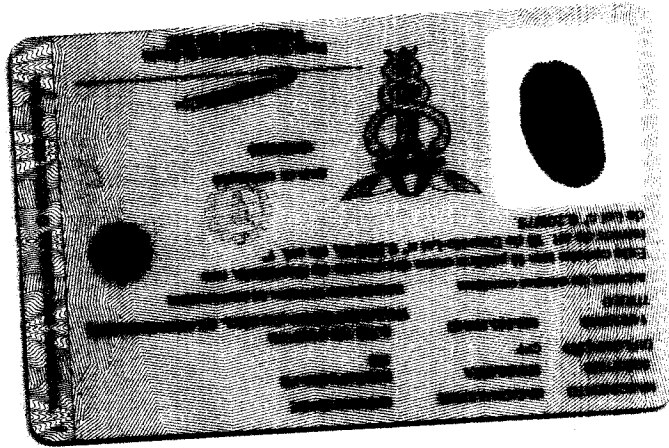
SD

Confere c/ o original.
Em 28/04/2017.

SD

Debora Maria Serenato
Secretária Executiva
4.432.585-2

SD



A vertical line drawn on the page, extending from the bottom of the document area down towards the bottom of the page.



fl. 67
sfw

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERCIL VIANTE
REGISTRO.....	: PR-050316/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.033.349-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.04.2017 as 11:17:14.

Válido até: 30.04.2017.

Código de Controle: 220844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO III

fl. 68
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INESISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, **ROBERCIL VIANTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº5.762.192-3 SSP PR, inscrito no CPF nº 020.033.349-63, residente e domiciliado à Rua Caetano Zarpelon, nº 39, Rio Bonito, Irati, Paraná, **DECLARO**, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE 02/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), que:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE 02/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE 02/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo o presente.

Irati, 26 de abril de 2017.

Robercil Viante
ROBERCIL VIANTE
CRA-PR 17119
CRC-PR 050316/O-0

[Handwritten signatures and marks]

pl. 69
[Signature]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
 088.120.770/69

RODOLFO DE PAZ CARARO

Nascimento
 14/10/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
 2884.E33F.382D.7440



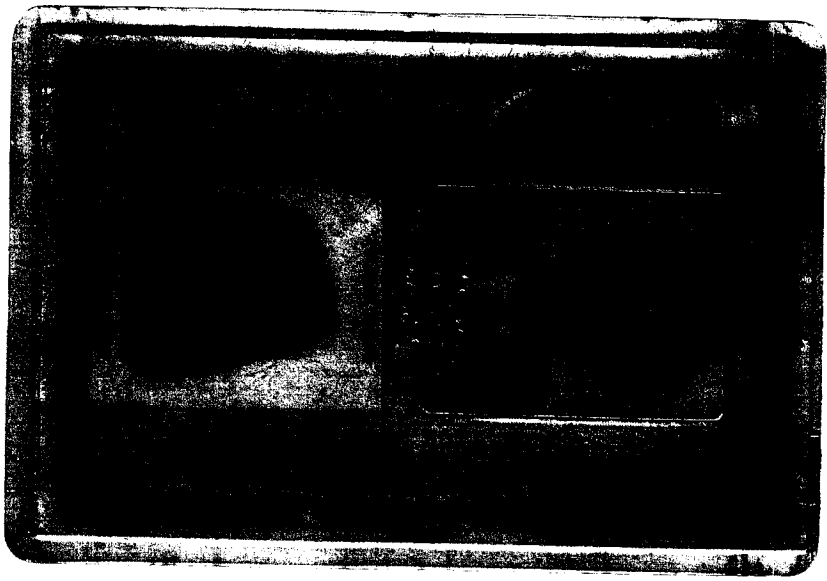
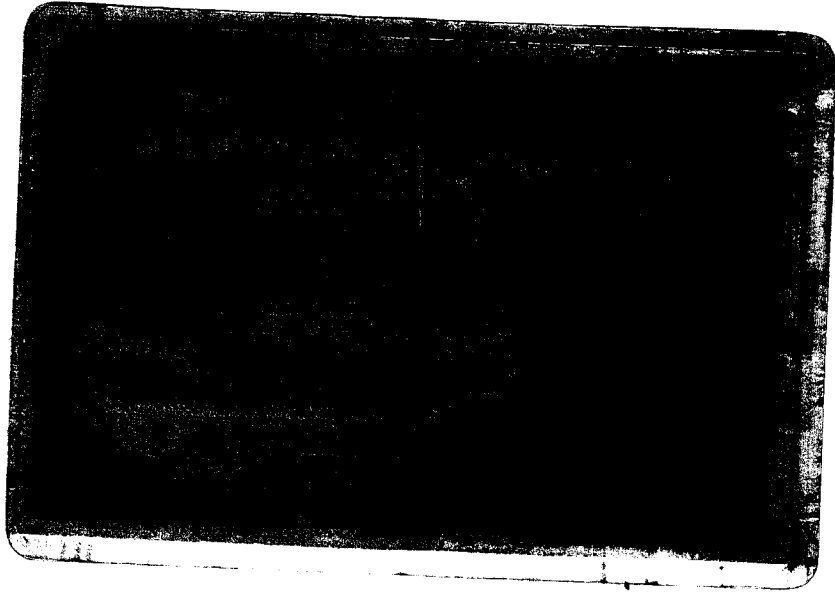
Escrito no Sistema de Receita Federal do Brasil
 em 27/04/2017 às 14:22:00 (hora e data de Brasília)
 Dígito verificador: 00
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

ck 11

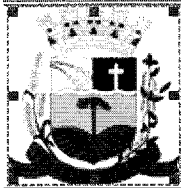
fl. 70
sft



Confere of original.
Em 28/04/2017:

D R sft
Debora Maria Sereno
Secretária Executiva
4.432 585-3
Cll sft J.

12.71
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

Nº: 177/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA.

FINALIDADE: TODAS

NOME:

CONTROLE

1266993

CPF

059.140.779-58

ENDEREÇO

RUA CASEMIRO MARCHINSKI, 370 - CASA - PARQUE CIDADE NOVA CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

LÚCIO SKOLIMOSKI
Secretário Administrativo
MAT. Nº. 80

Teixeira Soares, 27 de Abril de 2017

fl. 72
JFO

RODEVAL CESAR CARARO

R CASSEMIRO MARCHINSKI, 370

CEP: 84530000

TEIXEIRA SOARES - PR

CPF: 05914077968

2010412017

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública - Município 42-3460-1155 RAMAL 2

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0244416540 - MONOFASICO

Mes Referência: 04/2017

Leitura Atual
03/04/2017
17964

Constante de
Multiplicação
1,00

Consumo
Medio/Dia
3,72 kWh

Proxima Leitura Prevista: 02/05/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IRATI

Mes 02/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	6,85 h	1,00	6,85 h	21,09
Limite Mensal:	5,91 h	3,48	3,46 h	
Limite Trimestral:	11,82 h	6,97		
Limite Anual:	23,64 h	13,95		

Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

MES	03/17	04/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	108	111	120	123	140	141	153	133	163	135	130	122
PGTO	13/03	09/02	09/01	12/12	07/10	07/10	08/09	22/08	11/07	18/06	12/06	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 107350 Serie B
Emitida em 03/04/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	119	0,630688	76,04	76,04	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			3,26	3,26	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			0,49	0,49	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				21,76		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,32		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,40		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,49		
08 CRED. VIOL. META CONT.				-1,47		

Base de Calculo do ICMS: 78,78 | Valor ICMS: 22,84 | Valor Total da Nota Fiscal: 101,28

Composicao dos Valores

Energia	29,41
Distribuicao	15,70
Transmissao	1,15
Tributos	28,77
Encargos	5,74
TOTAL	78,78

Reservado ao Fisco
B01E.4CE0.3DB5.6D13.FC47.B99E.90BA.9D9B

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,71 E COFINS R\$ 3,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
REH ANEEL 2214/17, DE 10 A 30 DE ABRIL A PARTIR DE 01/05/2017, REDUZIDA PARA R\$ 0,630688/KWH.
REVERTENDO A PREVISAO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O
EFEITO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES
DEBITOS: 03/2017 R\$ 92,76
Periodos Band. Tarif.: Amarela:03/03-31/03 Vermelha:01/04-03/04

Confere o original.
Em 28/04/2017.

JFO
Ébora Maria Serenato
Secretária Executiva
1.402.585-9

Handwritten signatures and initials: JFO, RA, eff, cel, JFO



fl 73
[assinatura]

JUSTIÇA ELEITORAL
53ª ZONA ELEITORAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
RUA JOÃO NEGRÃO JUNIOR, 380 Telefone 42 3460 1145

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RODEVAL CESAR CARARO
Inscrição: 091183250612 Zona: 53 Seção: 47
Município: 79138 - TEIXEIRA SOARES UF: PR
Data de nascimento: 14/10/1988 Domiciliado desde: 02/05/2016
Filiação: VERONIVA CARARO
 NOEL CARARO

Em 27 de abril de 2017.


ARLEI ADILSON BRAUN
CHEFE DE CARTÓRIO



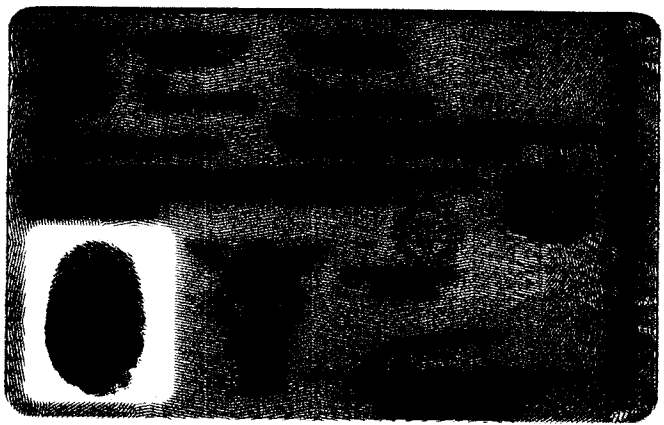
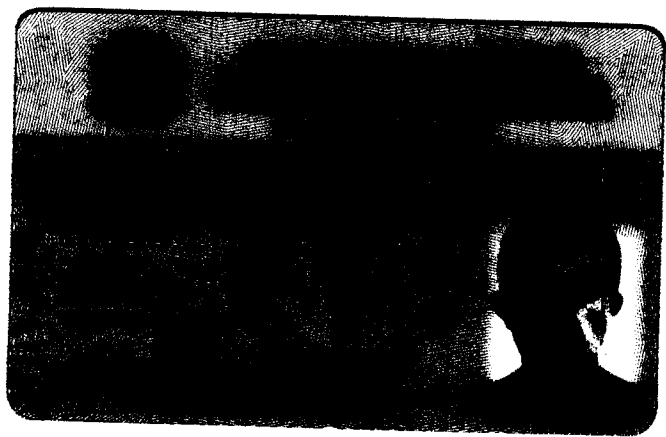
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

[Assinaturas manuscritas]

fl. 74
D

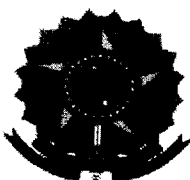


Compare of original.
Em 28/04/2017


Débora Maria Serenato
Secretária Executiva
RG 4.432.585-3

fl. 75
SFR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2017/00000996
Nome: RODEVAL CESAR CARARO CPF: 059.140.779-58
CRC/UF n.º PR-063855/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.07.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 059.140.779-58 Controle : 1800.2097.9941.7473

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO III

fl. 76
sf

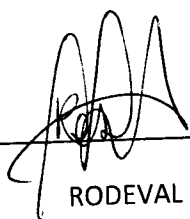
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu RODEVAL CESAR CARARO, brasileiro, maior, portador do RG n.º 9.549.640-7 SSP PR, inscrito no CPF n.º 059.140.779-58, residente e domiciliado à Rua Casemiro Marchinski, n.º 370, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, declaro, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do Convite 02/2017 (Licitação promovida pela Camara Municipal de Teixeira Soares, que:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do Convite 02/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na Licitação ou a minha eventual contratação que do convite 02/2017 possa decorrer.

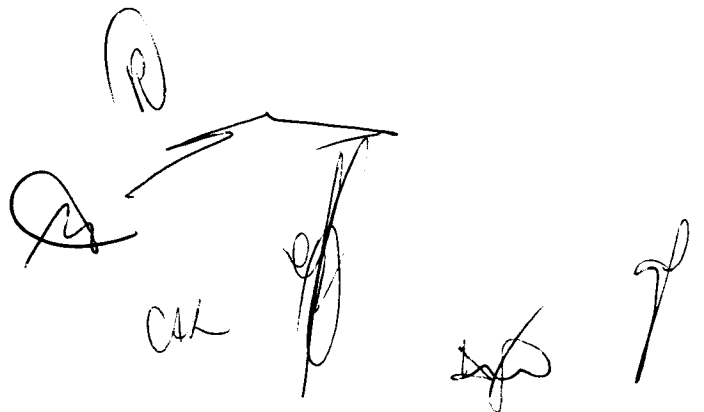
Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo o presente.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017.


RODEVAL CÉSAR CARARO

CPF n.º 059.140.779-58

CRC/PR-063855/O-3



fl. 77
JWS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, JAMEL SULTANE, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.


JAMEL SULTANE

fl. 78
afw

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, CLEBER LUIS DE AVILA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.

CLEBER LUIS DE AVILA



fl. 79
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, ROBERCIL VIANTE, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.

Robercil Vianete
ROBERCIL VIANTE

fl. 80
20


DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, RODEVAL CESAR CARARO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.


RODEVAL CESAR CARARO

ANEXO IV

pe. 81
info

PROPOSTA DE PREÇO

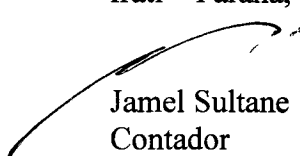
Jamel Sultane, abaixo assinado, inscrito no RG sob o número 3.987.126-2 PR, CPF 531.842.469-49, Contador inscrito no CRC sob o número 037651-O-PR, com endereço a Rua Abilon Souza Naves, 189 centro em Irati – PR CEP:84.500-000, apresenta, sob as penas da Lei, e em atenção ao **Edital 02/2017** (Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR) sua proposta de preços:

Valor Global total de R\$ 23.650,00
Prazo de validade da proposta: 70 dias .

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Irati – Paraná, em 27 de abril de 2017.

Jamel Sultane
Contador
CRC 037651-O-PR



CH



fl. 82
[Handwritten signature]

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR






Eu, **CLEBER LUIS DE AVILA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.900.851-8 SSP PR, inscrito no CPF n.º 028.106.029-05 ; residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 541, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, em conformidade com o CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte proposta: Ofereço o preço Total de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos Reais), para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do convite 02/2017 na forma desse convite 02/2017 e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contando da data da entrega do envelope.

Prazo para início da prestação dos serviços: imediato da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 20 de abril de 2017.


CLEBER LUIS DE AVILA
CONTADOR
CRC PR/05 1633/O-2
CPF 028 106.029-05



ANEXO IV

fl. 83
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Eu, ROBERCIL VIANTE, portador da carteira de identidade RG n. 5.762.192-3 SSP PR, inscrito no CPF n. 020.033.349-63, residente e domiciliado a Rua Caetano Zarpelon, n. 39, Irati, Paraná, em conformidade com o convite n. 02/2017 e seus anexos, faço a seguinte proposta: ofereço o preço tota de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos Reais), para a prestação dos serviços descritos no anexo I do convite 02/2017 na forma desse Convite n. 02/2017 e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope.

Prazo para início da prestação dos serviços: imediato da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2017.

Robercil Vianete
ROBERCIL VIANTE
CRA-PR 17119
CRC-PR 050316/O-0

[Handwritten mark]

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten signature]

fl. 84
SFR

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO


À CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR

Eu, RODEVAL CESAR CARARO, brasileiro, maior, portador do RG n.º 9.549.640-7 SSP PR, inscrito no CPF n.º 059.140.779-58, residente e domiciliado à Rua Casemiro Marchisnki, n.º 370, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Paraná, em conformidade com o Convite 02/2017 e seus anexos, faço a seguinte proposta: ofereço o preço total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos Reais), para prestação dos serviços descritos no anexo I do convite 02/2017 na forma desse convite 02/2017 e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 dias, contando da data da entrega do envelope.

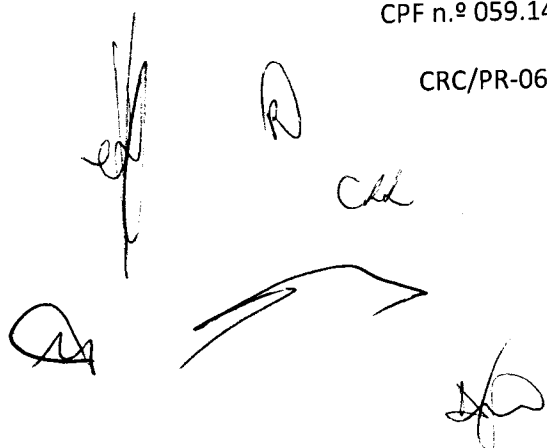
Prazo para início da prestação dos serviços: imediato da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2017.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017.


RODEVAL CESAR CARARO

CPF n.º 059.140.779-58

CRC/PR-063855/O-3





fl. 85
JWS

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, JAMEL SULTANE, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o CONTADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.


JAMEL SULTANE

fe. 86
afw

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, CLEBER LUIS DE AVILA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o CONTADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.

CLEBER LUIS DE AVILA



fl. 87
sf

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, ROBERCIL VIANTE, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o CONTADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.

Robercil Viante
ROBERCIL VIANTE

pe. 88
sf

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

Eu, RODEVAL CESAR CARARO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o CONTADOR, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.


RODEVAL CESAR CARARO

fl. 89
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO FINAL referente aos trabalhos realizados neste processo a partir de 17 de abril.

Determinado por Vossa Excelência na folha 18 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 05 (juntada na folha 19), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Nenhum incidente ocorreu, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada ao Convite N.º 02/2017.

Cinco Contadores (Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila, Robercil Viante, Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur) foram convidados para participar da Licitação. Um Contador (Rodeval Cesar Cararo), não convidado, mas inscrito no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares manifestou interesse em participar da Licitação.

Dos cinco Contadores convidados, três deles (Jamel Sultane, Cleber Luis de Avila e Robercil Viante) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço; dois deles (Renan Pugsley e Luis Gonzaga Didur) não compareceram na Sessão de realização da Licitação e nem apresentaram os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço.

O Contador não convidado (Rodeval Cesar Cararo) compareceu na Sessão de realização da Licitação e apresentou tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e a proposta de preço.


Na sessão de realização da Licitação, ocorrida em 28 de abril, às 10 horas, foi JULGADO e DECLARADO VENCEDOR da Licitação o Contador Jamel Sultane. A sessão realizou-se normalmente – no transcorrer dos trabalhos, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação à Fase da Habilitação, à Fase da Proposta de Preço, à Classificação Final e ao Resultado Final seja em relação aos atos e procedimentos realizados na sessão.

Observadas e cumpridas as normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993; observados e cumpridos os termos do Convite N.º 02/2017; e, encerrados que foram todos os trabalhos atribuídos a esta Comissão, resta retornar concluso este Processo a Vossa Excelência para a devida e subsequente Homologação.

Em 28/04/2017.


Marcelo Azorin,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.

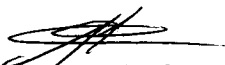

Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para PARECER JURÍDICO sobre a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO – CONVITE N.º 02/2017. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 28/4/2017.



Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

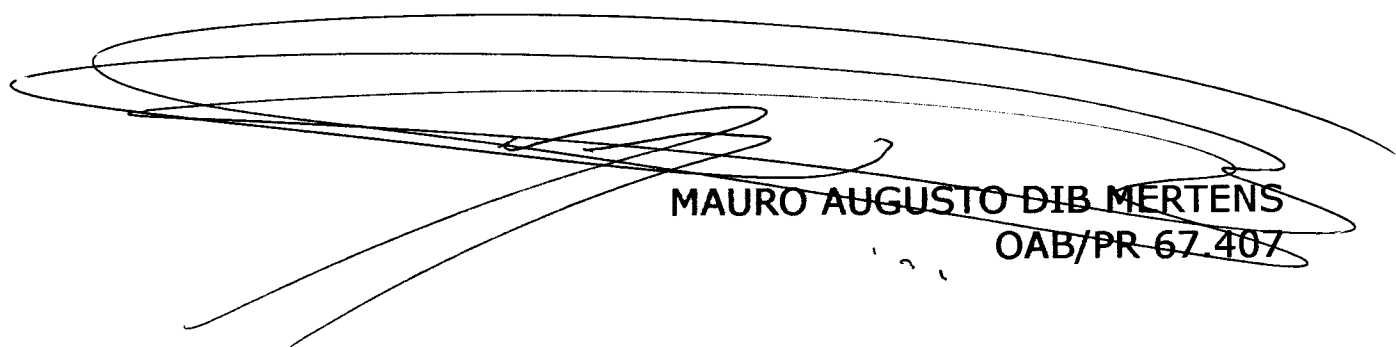
Fl 30

RECEBI.

PARECER JURÍDICO

Procedida a análise deste PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 - CONVITE N.º 02/2017 e de suas 89 folhas SOU DE PARECER pela HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO - CONVITE N.º 02/2017 e pela ADJUDICAÇÃO do OBJETO ao Contador, JAMEL SULTANE.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2017.

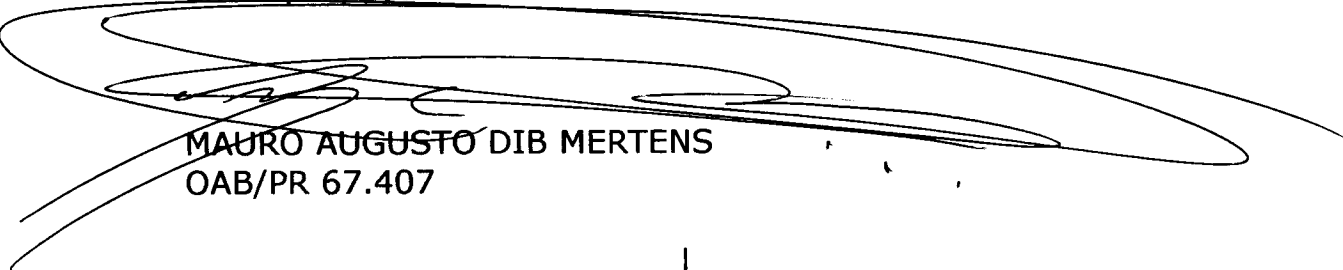


MAURO AUGUSTO DIB MERTENS
OAB/PR 67.407

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 28/04/2017.



MAURO AUGUSTO DIB MERTENS
OAB/PR 67.407

RECEBI.

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a este PROCESSO, a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO proferida por este Presidente;

II – PUBLIQUE a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO no diário eletrônico – Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal "HOJE CENTRO SUL";

III – Publicada a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO no diário eletrônico e no jornal, JUNTE a este PROCESSO as publicações.

IV – CONVOQUE, via telefone, o CONTADOR, JAMEL SULTANE, para assinar Instrumento / Termo de Contrato, no próximo dia 2 de maio.

V – após, me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 28/04/2017.



Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

fl. 91
AS

JUNTADA / CERTIDÃO

Faço juntada a estes Autos da “HOMOLOGAÇÃO” e da “ADJUDICAÇÃO”,
ambas proferidas pelo Presidente da Câmara.

Certifico que o CONTADOR, JAMEL SULTANE, foi CONVOCADO para
assinar Instrumento / Termo de Contrato, no dia 2 de maio.

Em 28/04/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE
N.º 02/2017**

HOMOLOGAÇÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 89), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 90), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o CONTADOR, JAMEL SULTANE.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 28 de abril de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

fl. 93
AS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao CONTADOR, JAMEL SULTANE;

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do CONTADOR, JAMEL SULTANTE, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 02/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 02/2017.

Em 28/04/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

JUNTADA

Junto a este processo a pedido verbal do Presidente da Câmara:

I – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

II – INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

Junto a este processo em atendimento à DETERMINAÇÃO de folha 90 verso, do Presidente da Câmara:

I – Páginas 171 e 172 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 04 de maio, contendo a publicação da HOMOLOGAÇÃO e da ADJUDICAÇÃO;

II – Página 14 do jornal “Hoje Centro Sul”, de 05 de maio, contendo a publicação da HOMOLOGAÇÃO e da ADJUDICAÇÃO.

Na página 172 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na Página 14 do jornal “Hoje Centro Sul”, as publicações do INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO.

Em 08/05/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

fl. 95
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88, residente na Rua João Negrão Júnior, 570, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado JAMEL SULTANE, brasileiro, casado, CONTADOR, CI.RG.PR. 3.987.126-2, C.P.F. 531.842.469-49, residente e domiciliado na Rua Abilon Souza Naves, número 189, Cidade de Irati, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO** – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO** na LICITAÇÃO, CONVITE N.º 02/2017, e ao CONVITE N.º 02/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

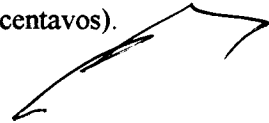
CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I DO CONVITE N.º 02/2017 / o **CONTRATADO** PRESTARÁ À **CONTRATANTE** OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: da data da assinatura deste CONTRATO (DESTA DATA) até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o VALOR TOTAL de R\$23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinqüenta reais). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**) relativas à: encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; deslocamentos.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL – oito (8) parcelas iguais de R\$2.956,25 (dois mil e novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura deste CONTRATO (DESTA DATA).

CLÁUSULA NONA: LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I – internamente, executados na sede da Câmara Municipal; II – externamente, eventualmente executados em bancos ou entidades situados neste ou em outro Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da *CONTRATANTE*, guardando sigilo perante terceiros; IV – responsabilizar-se, manter a guarda e zelar por toda a documentação contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO NO C.R.C. e QUITAÇÃO COM O C.R.C.; VI – cadastrar-se como Contador da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e na forma estabelecida neste CONTRATO; II - fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para devida prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*: **ADVERTÊNCIA**; II - deixar de atender as solicitações expressas da *CONTRATANTE*: **MULTA DIÁRIA** de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: **MULTA** de 10% sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: **MULTA** de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V – a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à **RESCISÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, pelo *CONTRATADO* e pelas *TESTEMUNHAS* as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADO


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

fl. 98
af

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 - CONVITE N.º 02/2017.

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Jamel Sultane.

OBJETO: Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017.

PRAZO: 31/12/2017.

PREÇO: Valor Total de R\$23.650,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl 99
dps

Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4 UNID.	ELGIN	44,00	RS 7,40	RS 325,60
39	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/4 UNID.	ELGIN	54,00	RS 7,30	RS 394,20

Valor Total Homologado - R\$ 719,80

SERTANÓPOLIS, 03 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:721982F8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de Equipamentos e Mobiliário para o Ginásio de Esportes Teixeira.

SERTANÓPOLIS, 02 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BACC709B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, tendo em vista os questionamentos acerca do Edital do Pregão Presencial acima citado, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESOLVE SUSPENDER POR PRAZO INDETERMINADO** o referido processo para uma melhor análise do edital.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1140DA29

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados para retomada do Pregão Presencial 05/2017, a realizar-se no Serviço Municipal de Saúde na Rua São Paulo, nº 569, centro, Sertanópolis-PR, CEP. 86170-000, às 08h30min no dia 17 de maio de 2017.

Sertanópolis, 03 de maio de 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:66F02F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

HOMOLOGAÇÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 89), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 90), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o CONTADOR, JAMEL SULTANE.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 28 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:549D0F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 02/2017; e, CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao CONTADOR, JAMEL SULTANE;

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do CONTADOR, JAMEL SULTANE, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 02/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 02/2017.

Em 28/04/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5C076EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 02/2017 – CONVITE N.º 02/2017.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares,
representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.
CONTRATADO: Jamel Sultane.
OBJETO: Contratação de um CONTADOR para Prestação dos
Serviços relacionados no ANEXO I do CONVITE N.º 02/2017.
PRAZO: 31/12/2017.
PREÇO: Valor Total de R\$23.650,00.
RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e
específicos da Câmara Municipal.
FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5B204749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.057/2017

Reajusta tarifa do transporte coletivo e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Viação Terra Boa Ltda., conforme protocolo n.º 265/2017, de 15 de Março de 2017, e considerando a aprovação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam reajustadas as tarifas do transporte coletivo para a cidade de Terra Boa e Distrito do Malú:

- a) Área seletiva que compreende a cidade de Terra Boa: R\$ -2,70- (dois reais e setenta centavos);
b) Área seletiva que compreende a Rodovia PR 558, trecho entre a cidade de Terra Boa e Distrito de Malú: R\$ -3,40- (três reais e quarenta centavos).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7A79AB2

GABINETE
DECRETO N.º 2.056/2017

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal N.º 1.037 de 31 de maio de 2010,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1º será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - **Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.**

Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9114B186

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 010/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Fisioterapia, conforme Termo de Referência, sendo que as empresas credenciadas foram:

- **FERNANDO J. GARCIA - ME, CNPJ: 16.433.202/0001-67;**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 03 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2B839799

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 125/2013 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2013

CONTRATADA: FISIOTERAPIA SANTA CLARA S/C LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/04/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2017.

pe. 10/1
dgo

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/17
LEGÃO Nº 11/17
de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito
Teixeira Soares - PR.
ZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ
dos dios do Brasil, nº 257 - CEP: 84.530-000, na Cidade de

ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI
ESCOLAR COM RECURSOS DA
CAÇÃO.
(e Oitenta reais).

Paraná.
CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares (PR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/17
LEGÃO Nº 16/17
de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito
Teixeira Soares - PR.
HILGEMBERG BUENO EIRELI - ME, inscrita no
Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00,
Paraná.
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA-
VEVES, VANS, KOMBIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA

Paraná.
CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares (PR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/17
HABILIDADE Nº 10/17
de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito
Teixeira Soares - PR.
UNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-
158, Bloco A, Mossungue - CEP: 81.200-240, na cidade

SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO COM FIBRA
ÓPTICA DE 12 MESES.
(veze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e

Paraná.
CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares (PR)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/17
LEGÃO Nº 18/17
de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito
Teixeira Soares - PR.
IRA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.562.141/0001-
- Centro - CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva,

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A
TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA,
(centos e oitenta e quatro reais), para o Lote 01.

Paraná.
CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares (PR)

HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 18/17
pela Portaria Nº 003/2017 de 02/01/2017, após analisar
os autos:
inscrita no CNPJ Nº 11.562.141/0001-14, com sede a Rua
430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, para
(Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
18/17, decidiu adjudicar a proponente 1) BURZONE &
no valor total de R\$ 8.684,00 (Oito mil, seiscentos e

ação para que surta os devidos efeitos legais.
Teixeira Soares, em 03 de maio de 2017, ano do centenário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 50/2016
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS-PAGO, SISTEMA GSM,
MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ÁREA DE REGISTRO
NA CIDADE DE TEIXEIRA SOARES, COM COBERTURA PARA VOZ E TRANSMISSÃO
DE DADOS, "ROAMING" NACIONAL E INTERNACIONAL, NOS TERMOS DESTA
EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos
Berrini, nº 1376 - Bairro Cidade Monções - Cep: 04.571.936, na Cidade de São Paulo, Estado do
São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato
nº 50/2016 até o dia 17 de abril de 2018.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2017, ano do centenário.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 -
CONVITE Nº 02/2017 - ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Per-
manente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITA-
ÇÃO CONVITE Nº 02/2017; e, CONSIDERANDO a necessidade da contratação - permanência
da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I - DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao CON-
TADOR, JAMEL SULTANE;

II - ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a
CONTRATAÇÃO do CONTADOR, JAMEL SULTANTE, nos termos deste PROCESSO DE
LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE Nº 02/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA
e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE Nº 02/2017.
Em 28/04/2017.

Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 -
CONVITE Nº 02/2017.

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presi-
dente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Jamel Sultane.

OBJETO: Contratação de um CONTADOR para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO
I do CONVITE Nº 02/2017.

PREÇO: 31/12/2017. **PREÇO: Valor Total de R\$23.650,00.**

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos da Câmara Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Claudinei de Souza,
Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 -
CONVITE Nº 02/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apre-
sentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 89), CONSIDERANDO o PARECER
JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 90), e CONSI-
DERANDO a necessidade da contratação - permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,
ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão
Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2017,
Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o CONTADOR, JAMEL SULTANE.
HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE
Nº 02/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os
efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.
Teixeira Soares, Paraná, 28 de abril de 2017.

Claudinei de Souza,
Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Inácio Martins e Presidente da

fl. 102
DJS

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal.
Em 08/05/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

|

Senhora Secretária Executiva:

ARQUIVE este PROCESSO.

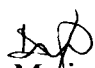
Em 08/05/2017.


Claudinei de Souza
Presidente da Câmara Municipal

|

ARQUIVAMENTO

Aos oito dias do mês de maio de 2017, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO
deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.